

A SINGULARIDADE DO ESTADO LAICO NO BRASIL À LUZ DA CONSTITUIÇÃO DE 1988 E DAS RAÍZES HISTÓRICO-RELIGIOSAS DO POVO

*THE SINGULARITY OF THE SECULAR STATE
IN BRAZIL IN THE LIGHT OF THE CONSTITUTION
OF 1988 AND THE HISTORICAL AND
RELIGIOUS ROOTS OF THE PEOPLE*

Jorge Barrientos-Parra¹

Resumo: Este artigo situa a singularidade do Estado laico no Brasil no contexto da formação histórico-religiosa do povo brasileiro. Com efeito, as três culturas básicas que formaram a família brasileira, a saber, a indígena, a portuguesa e a negra, todas as três, estavam imbuídas de um rico etos espiritual e religioso que impregna hoje a alma do brasileiro e também as instituições e estruturas sociais e jurídicas do Brasil. Assim a separação do Estado e da Igreja no século XXI, no maior País sul-americano, é menos a expressão da odiosidade ou da antipatia do secular contra

1 Jorge Barrientos-Parra é Mestre em Direito pela Universidade de São Paulo. Doutor pela *Université Catholique de Louvain* e pós-doutorado pela *University of Toronto*. Professor de Direito Constitucional da UNESP Campus de Araraquara-SP e do Programa de Mestrado em Direito da UNESP, Campus de Franca-SP.

o religioso (ou do religioso contra o secular) do que uma forma político-jurídica para garantir a liberdade de consciência e de crença e o livre exercício dos cultos religiosos de acordo com a Constituição de 1988.

Palavras-chaves: Estado Laico. Religião. Constituição de 1988.

Abstract: This article situates the singularity of the secular State in Brazil in the context of the historical and religious development of the Brazilian people. Indeed the three basic cultures that have formed the Brazilian family, namely the Indigenous, Portuguese and African, all three were imbued with a rich spiritual and religious ethos that has impregnated the soul of the Brazilian as well as the institutions and social and juridical structures of Brazil. Therefore the separation between State and Church in the 21st century in the South American largest country is less an expression of antipathy and heinousness of the secular against the religious or religious against secular, than a political-legal form to ensure awareness freedom and belief and worship freedom of according to the Constitution of Republic of Brazil of 1988.

Keywords: Secular State. Religion. Constitution of Brazil 1988.

1. Introdução

Neste artigo mostramos de um ponto de vista sociológico e jurídico (enriquecidos pela Antropologia e a História) a singular capacidade do povo brasileiro de erigir um sistema de separação da Igreja do Estado que garante plena liberdade de consciência e de crença e a livre manifestação de cultos religiosos. Entretanto a leitura da legislação na matéria não

consegue abranger e explicar toda a realidade histórica. Não há, felizmente, conflitos religiosos no Brasil². Isto se deve sim a certos arranjos institucionais e formulações jurídicas no plano constitucional como veremos a seguir, porém, a sua causa mais profunda a encontramos na própria matriz formadora da nação brasileira. Em outras palavras, aos aportes do sentimento religioso das três culturas básicas: a indígena, a negra e a portuguesa. Num mundo no qual assistimos a uma crescente intolerância religiosa a experiência brasileira merece ser conhecida. Evidentemente que faremos aqui um enorme esforço de síntese dos cinco séculos transcorridos desde a chegada dos portugueses à *terra brasilis*. Antes, porém de adentrarmos na análise do fenômeno religioso no Brasil é necessário contextualizarmos a temática num plano mais universal. Vejamos.

2. A dimensão religiosa no homem

Um fato incontestável na História e na Pré-História é o fenômeno religioso. Pelos estudos efetuados em várias disciplinas científicas como a Arqueologia, História, Antropologia, Sociologia, Etnologia e Teologia, entre outras, pode-se afirmar que a religião e a busca de experiências espirituais (que é muito mais amplo que a prática de uma religião) em todo tempo e lugar é matéria inerente à realidade humana

2 Houve a denominada Questão Religiosa entre a Igreja Católica e o Governo Imperial de 1872 a 1875. Sobre esse tema a bibliografia é extensa, ver entre outros: Antonio Carlos Villaça, *História da Questão religiosa*. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1974; David Gueiros Vieira, *O protestantismo, a maçonaria e a questão religiosa no Brasil*. Brasília: Editora UnB, 1980; F. Badaró, *L'Église au Brésil pendant l'Empire et pendant la République*. Roma: Stabilimento Bontempelli, 1895; João Camilo de Oliveira Torres, *História das Idéias Religiosas no Brasil*. São Paulo: Editorial Grijalbo Ltda, 1968; Nilo Pereira, *Conflitos entre a Igreja e o Estado no Brasil*. Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 1970.

desde os primeiros túmulos das populações mais primitivas até as grandes construções de templos e sistemas teológicos das religiões hoje conhecidas.

Eliade³ passa revista as hierofanias (qualquer coisa que torna manifesto tudo quanto é sagrado), descrevendo desde sacrifícios humanos, passando por ritos e símbolos celestes, o sol e os cultos solares, a lua e a mística lunar, as águas e o simbolismo aquático, a agricultura e os cultos de fertilidade, e os simbolismos líticos, entre outros. Evidentemente toda essa variedade labiríntica do sagrado pode ser organizada do simples ao composto ou desde as manifestações mais primitivas às mais sofisticadas. De fato muitos historiadores da religião já descreveram desde crenças e mitos mais primitivos, passando pelo totemismo, o fetichismo, até chegar à noção monoteísta de Deus. Remetemos o leitor a esses trabalhos⁴ que assinalam com o aprofundamento necessário o fenômeno religioso como fato sociológico universal.

De acordo com Chaunu⁵ a primeira manifestação religiosa incontestável situar-se-ia nos túmulos construídos há 45.000 ou 50.000 anos pelos ancestrais do homem. Para esse autor os primeiros túmulos, comuns ao *Sapiens sapiens* e ao *Sapiens neanderthalensis*, são as primeiras catedrais da história transmitindo-nos os sinais da existência de um completo rito funerário já naquelas antiqüíssimas épocas.

3 ELIADE, 2010, p. 2-3.

4 Ver entre outros: BOTTÉRO, Jean. Au commencement étaient les dieux. Paris: Hachette Littératures, 2008; Initiation à l'Orient Ancien. Paris: Editions du Seuil, 1992; LEVI-STRAUSS, Claude. Le Totémisme aujourd'hui. Paris: Presses Universitaires de France, 1962; La pensée sauvage. Paris: Plon, 1962; BROWN, David H. Santeria Enthroned. Chicago: The University of Chicago Press, 2003; ALMOND, Gabriel, APPLEBY, Scott, R, SIVAN, Emmanuel. Strong Religion. Chicago: The University of Chicago Press, 2003; TOYNNBEE, Arnold Joseph. A história e a religião. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, 1961.

5 CHAUNU, 1991, p. 46.

“La première tombe est l’affirmation qu’il existe pour l’homme un au-delà du temps observable, que le destin n’est pas tout entier coincé entre la béance de l’avant et celle de l’après; en un mot, il existe un au-delà de la mort, et la partie évidente de l’existence n’est pas separable de la face obscure du destin”.

Podemos dizer então que o fenômeno religioso tem a idade do próprio homem e suas manifestações são as mais variadas abrangendo ritos, superstições, símbolos e crenças nas quais o homem procura dar significação à vida e ao universo e dessa forma enfrentar o inelutável: a sua própria morte, porque o homem sabe que morrerá.

Assim para Chaunu o sepultamento e também o ajoelhar-se pertencem ao patrimônio cultural universal:

Le religieux a donc l’âge de l’homme achevé, doté du cerveau complexe que nous n’en finissons pas d’explorer, et se manifeste par le rite funéraire. Calvin note que l’ensevelissement est, avec l’agenouillement, un geste naturel; nous dirions qu’ils appartiennent l’un et l’autre au patrimoine culturel universel.⁶

Para Eliade “se a história é capaz de promover ou de neutralizar novas experiências religiosas, não consegue nunca abolir definitivamente a necessidade de uma experiência religiosa”⁷. Tanto é assim que o Estado Antigo quanto o Estado Medieval foram moldados por sentimentos religiosos, como expressão dessa realidade as normas jurídicas eram em sua quase totalidade de origem religiosa⁸.

Assim, mesmo que o próprio Estado se oponha a esse tipo de experiências mediante a adoção de um ateísmo militante, que não deixa de ser religioso, no sentido de uma

6 CHAUNU, 1991, p. 47.

7 ELIADE, 2010, p. 378.

8 COULANGES, 1923, p. 226.

religião secular como aconteceu em certos momentos da Revolução Russa ou Chinesa, para citar dois exemplos do século XX ou como acontece hoje na Coreia do Norte onde se cultua a Kim Il Sung e a seu filho Kim Jong-Il.

Afinal a necessidade espiritual do homem sempre se sobrepõe e ele procurará “os valores religiosos, quaisquer que eles sejam e qualquer que seja o nível histórico em que possam encontrar-se a sociedade ou o indivíduo”⁹.

Esses valores religiosos no homem moderno alcançaram variadas expressões de uma religião secular ou religião política onde o culto a líderes partidários atingiu o status de verdadeira fé religiosa como assinala Ellul¹⁰:

Staline est l'exact continuateur de Lénine, comme le prouve Mao. Le premier fait religieux qui saute aux yeux dans ce régime, c'est le culte de la personnalité. Il est déjà intéressant de souligner l'usage du mot culte, qui n'a pas été appliqué ici par des chrétiens mais par des marxistes. Or ce culte de la personnalité se trouve déjà en puissance chez Lénine, non pas qu'il l'ait jamais désiré pour lui, mais il l'a préparé en affirmant la validité de la dictature personnelle ... à partir de là, la dérive vers le culte de la personnalité était inévitable, avec le double facteur de spontanéité populaire (tous les espoirs mis dans un homme adoré avec ferveur) et de volonté d'efficacité du dictateur (l'action psychologique indispensable pour faire passer l'autorité): on pourrait exactement, trait pour trait, reprendre pour Lénine ce qui s'est passé pour Octave Auguste aboutissant à la religion politique impériale. Le culte de la personnalité aboutit en réalité à la divinisation du dictateur. Il est la personne suprême, correspondant au Dieu Personne du christianisme.

Esta expressão da necessidade religiosa do homem moderno que se fixa sobre um líder político vivo ou morto continua sendo hoje um caudal onde se alimentam todos os populismos. Fenômeno muito conhecido na América Latina

9 ELIADE, 2010, p. 379.

10 ELLUL, 2003, p. 264.

onde amiúde os mortos são utilizados politicamente como é o caso do culto a Evita e a Juan Domingo Perón na Argentina e os esforços do atual governo venezuelano na divinização do falecido presidente Hugo Chavez.

Além disso, a religião ou fé política se encarna em nossos dias no próprio Estado¹¹:

La foi politique ne peut s'incarner que dans le pouvoir politique, l'État moderne, c'est en cela qu'elle est la plus atroce des religions que l'humanité ait jamais connues. Elle est la religion de la Puissance abstraite incarnée dans la Police, l'Armée, l'Administration: c'est à dire les seules puissances concrètes.

Outras formas de religião secular são as manifestações de idolatria moderna, especialmente no cinema, na música e nos esportes (como é sabido torcedores fanáticos chegam a matar e morrer pelo seu time). Encontramos o mesmo fenômeno na droga, na festa, no consumismo, na técnica e na ciência¹².

3. A religião e o fenômeno religioso no Brasil

Em pesquisa realizada pela agência Data Folha sobre a existência de Deus, 97% dos brasileiros afirmaram acreditar, 2% disseram ter dúvidas e 1% não acreditam. Mesmo entre os que não têm religião, 81% acreditam que Deus existe.

Num mundo secularizado como o atual, como entender que os brasileiros acreditem em Deus em uma porcentagem tão elevada?

Afirmemos de início que o brasileiro é um povo religioso. Segundo o Censo de 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística¹³ muito embora haja uma redução

11 ELLUL, 2003, p. 274.

12 ELLUL, 2003, p. 191-256.

13 Ver: Censo Demográfico 2010: Características gerais da população, religião, e pessoas com deficiência, que pode ser acessado pelo link:

expressiva dos católicos que em 1872 (primeiro censo) eram 99,7 % da população e hoje são somente 64,6, isto é, 123.971.172. Houve em compensação um crescimento de outros grupos religiosos. Quem mais cresce são os evangélicos¹⁴, que passaram a ser 22,2 % da população, isto é, 42.275.440.

O censo de 2010 mostra também uma grande diversidade religiosa. Declaram-se Espíritas, 3.848.876; Testemunhas de Jeová, 1.393.208; adeptos de Umbanda, 407.331; do Candomblé, 167.363; Budistas, 243.966; Hinduístas, 5.675; Islamistas, 35.167; de Tradições Esotéricas, 74.013; de Tradições Indígenas, 63.082; adeptos do Judaísmo, 107.329; por último declaram-se Ateus, 615.096 e Agnósticos 124.436.

De acordo com Gilberto Freyre a formação brasileira não se processou “no puro sentido da europeização aqui a cultura portuguesa se pôs em contato com a indígena, amaciada pelo óleo da mediação africana”¹⁵. Com efeito, as três culturas básicas que formaram a população brasileira, a saber, a indígena, a portuguesa e a africana, todas as três, estavam imbuídas de um rico etos espiritual e religioso que impregna até hoje a alma do brasileiro e as estruturas sociais e jurídicas nacionais.

<http://censo2010.ibge.gov.br/noticias-censo?view=noticia&id=3&idnoticia=2170&busca=1&t=censo-2010-numero-catolicos-cai-aumenta-evangelicos-espíritas-sem-religiao>

14 O IBGE divide os evangélicos em Evangélicos de Missão e em Evangélicos Pentecostais. As mais importantes igrejas de missão são as seguintes: Igreja Evangélica Batista, 3.723.853; Igreja Evangélica Adventista, 1.561.071; Igreja Evangélica Luterana, 999.498; Igreja Evangélica Presbiteriana, 921.209; Igreja Evangélica Metodista, 340.938. As mais importantes Igrejas Evangélicas de origem pentecostal são as seguintes: Assembleia de Deus: 12.314.410; Congregação Cristã do Brasil: 2.289.634; Universal do Reino de Deus: 1.873.243; Evangélica Quadrangular 1.808.389; Outras Igrejas Evangélicas de origem pentecostal: 5.267.029.

15 .- FREYRE, 2006, p. 115.

Vejamos ainda que muito resumidamente algumas das características apresentadas por estudiosos desses três vertentes conformadoras do povo brasileiro.

3.1 Os índios

Procurando fixar a contribuição dos indígenas no desenvolvimento social do Brasil, Gilberto Freyre escreve que foi formidável na obra de conquista dos sertões. Nesse trabalho “ele foi o guia, o canoeiro, o guerreiro, o caçador e pescador. Muito auxiliou o índio ao bandeirante mameluco, os dois excedendo ao português em mobilidade, atrevimento e ardor guerreiro”¹⁶. Seguindo Whiffen resume os principais traços da cultura religiosa das tribos do Norte do Brasil, muitos deles extensivos a quase todo o Brasil nos seguintes termos: “espécie de conferência ou conclave em torno de uma bebida negra, de tabaco, antes de iniciar-se qualquer empresa importante, de guerra ou de paz; proibição às mulheres de se associarem às cerimônias mais sérias e de estarem presentes às de iniciação dos meninos na puberdade; os nomes de pessoa não pronunciados alto e os dos caracteres míticos apenas sussurrados; importância da feitiçaria; as doenças sugadas pelo feiticeiro; cuja principal função seria, entretanto, tirar espíritos maus; o Sol e a Lua venerados; os mortos, sepultados... o uso das máscaras demoníacas ou máscaras-animais, de importante significação mística e cultural...a noção do caiporismo, tão ligado à vida psíquica do brasileiro de hoje, deriva-se da crença ameríndia no gênio agourento do caipora; este era um caboclinho nu, andando de uma banda só, e que quando aparecia aos grandes era sinal certo de desgraça. Sumiu-se o caipora, deixando em seu

16 FREYRE, 2006, p. 165.

lugar o caiporismo, do mesmo modo que desapareceram os pajés, deixando atrás de si primeiro as “santidades” do século XVI, depois varias formas de terapêutica e de animismo, muitas delas hoje incorporadas, junto com sobrevivências de magia ou de religião africana, ao baixo espiritismo, que tanta concorrência faz à medicina à europeia e ao exorcismo dos padres, nas principais cidades e por todo o interior do Brasil”¹⁷.

A vida religiosa das sociedades primitivas tem sido descrita a partir do modelo de religiões totêmicas que no Brasil encontra equivalência nas religiões de cunho xamanístico, a palavra tupi-guarani que designa o xamã é pajé, isto é, chefe espiritual, curandeiro ou médico-feiticeiro¹⁸. Nessa cultura que alcançou grande expressão demográfica e geográfica na América do Sul a maior parte dos pajés efetua curas em sessões de cantos e danças, além da defumação do paciente com a fumaça de seus grandes charutos retira um objeto do interior do corpo do paciente (ocultado dentro de sua boca, desde o início do ritual)¹⁹. Em outras palavras o pajé retira o ymaé, isto é, a causa da doença e da morte, através das técnicas curativas adequadas.

Na sua clássica obra “A Mitologia Heróica de Tribos Indígenas do Brasil”, o professor Egon Schaden faz uma análise sociológica da mitologia dos Bororo, Kaingang, Apapokuva (família tupi-guarani) e Munduriku. Quanto às numerosas tribos tupi-guarani em muitas regiões da América do Sul ele reafirma a preponderância dos fenômenos religiosos nas variadas manifestações da vida social desses povos. Por outro lado os exemplos colhidos também nas outras tribos pesquisadas levam ao professor da USP nas suas conclusões

17 FREYRE, 2006, p. 172.

18 LARAIA, 2005, p. 8.

19 LARAIA, 2002, p. 77-78.

a afirmar “existência de uma relação entre o messianismo e o mito do herói civilizador, baseada na crença da reencarnação ou de outra manifestação do herói para conduzir o seu povo a um paraíso ou para salvá-lo de um cataclismo anunciado na mitologia tribal. As crises sociais oriundas do choque entre a cultura indígena e a cultura europeia frequentemente, facilitaram o aparecimento dos messias²⁰”. Entretanto Schaden ressalta que no caso das tribos tupi-guarani os movimentos messiânicos se devem exclusivamente a uma feição especial da vida religiosa desses povos. Com efeito, os elementos da interpretação do mundo desde a concepção e o nascimento até as enfermidades e a morte atingiram um elevado nível de espiritualização entre os tupi-guarani, assim a religião constitui o núcleo de resistência dessa cultura em face das forças desintegradoras.

O renomado antropólogo Lévi-Strauss relata que as crenças espirituais e os hábitos cotidianos dos Bororo são tão intrinsecamente entrelaçados que os indígenas passam de um sistema a outro com grande naturalidade, ressaltando assim o fato que : “poucos povos são tão profundamente religiosos quanto os Bororo, poucos tem um sistema metafísico tão elaborado”²¹.

Evidentemente com a aculturação todo esse caudal mítico da população indígena veio alimentar o sincretismo religioso do brasileiro contemporâneo e inclusive influenciar dialeticamente certas práticas cristãs principalmente nas suas vertentes neo-pentecostais que aliás são as que mais crescem atualmente.

20 SCHADEN, 1959, p. 166. Vide também páginas 117-134.

21 LÉVI-STRAUSS, 1996, p. 215.

3.2 Os portugueses

Na sua obra “Raízes do Brasil”, Sérgio Buarque de Holanda dissertando sobre Portugal e a colonização das terras tropicais nota que a exploração do Brasil “não se processou, por um empreendimento metódico e racional, não emanou de uma vontade construtora e enérgica: fez-se antes com desleixo e certo abandono”²². Entretanto, esse fato, para o autor, não constitui menoscabo à grandeza do esforço português. Para ele a psicologia do movimento de expansão colonial portuguesa compreende-se a partir de dois princípios que se combatem e regulam diversamente as atividades dos homens. Esses dois princípios expressam-se nos tipos do aventureiro e do trabalhador.

Holanda mostra que o trabalhador é mais metódico, persistente e sabe tirar o máximo proveito das coisas. Já o aventureiro é audacioso, imprevidente, instável, não aprecia as virtudes da ética do trabalho e da pertinácia, ao contrário, sonha com grandes empreendimentos que possam trazer-lhe riqueza.²³

O destacado intelectual pátrio, perguntando-se pela ânsia de prosperidade sem custo, de títulos honoríficos e de altas posições tão notoriamente característica da gente de nossa terra. Responde que essas são manifestações do espírito de aventura e nota que nas nossas raízes ibéricas encontramos muito mais do tipo aventureiro que do tipo trabalhador o que favoreceu a gigantesca empreitada da colonização. “Favorecendo a mobilidade social, estimulou

22 HOLANDA, 1995, p. 43.

23 “Ainda hoje convivemos diariamente com a prole numerosa daquele militar do tempo de Eschwege, que não se envergonhava de solicitar colocação na música do palácio, do amanuense que não receava pedir um cargo de governador, do simples aplicador de ventosas que aspirava às funções de cirurgião-mor do reino...” HOLANDA, 2005, p. 46.

os homens, além disso, a enfrentar com denodo as asperezas ou resistências da natureza e criou-lhes as condições adequadas a tal empresa” (Idem, p. 46). O aventureiro ignora as fronteiras. Olha sempre além das montanhas. Transforma os obstáculos em trampolim. É empreendedor. Vive dos espaços ilimitados. Seu ideal será colher o fruto sem plantar a árvore”.²⁴

Herdamos também as virtudes da adaptabilidade, da lhanza no trato, da hospitalidade, da generosidade, da alma emotiva e transbordante, da criatividade, da convivialidade, do sentimento religioso singelo e humano.

De acordo com Hoornaert no sistema de colonização português o assistencialismo e o paternalismo dos senhores de engenho são virtudes que identifica com a sacralização da esmola, isto é: “A mentalidade segundo a qual basta dar assistência ao pobre para satisfazer às exigências de uma vida cristã”²⁵. Na cultura ibérica dar esmolas é uma instituição. O doador sente-se aliviado psicologicamente, porque dá a sua quota para “aliviar” a pobreza e em segundo lugar como isto é feito publicamente consegue-se também aceitação social. A pessoa é vista como sensível e generosa. Para sacralizar a adesão do povo, a Igreja Católica utilizou-se alternativamente ou ao mesmo tempo do entusiasmo e do medo²⁶, para

24 HOLANDA, 2005, p. 46. Essa é a realidade desde os tempos mais remotos da colonização. Todos queriam extrair do solo excessivos benefícios sem grandes sacrifícios, ou como dizia Frei Vicente do Salvador “queriam servir-se da terra, não como senhores, mas como usufrutuários, só para a desfrutarem e a deixarem destruída”. História do Brasil, 3ª edição (São Paulo, s.d.), p. 16. Citado por Holanda, *op. cit.*, p. 52.

25 HOORNAERT, 1974, p. 83.

26 Nos “autos-da-fé” os juízes apresentavam-se como genuínos representantes de Deus. O povo cego na sua ignorância torcia pelos juízos do Santo Ofício contra os condenados a morte. O “auto-da-fé” constituía para o povo amedrontado uma espécie de alívio e de justificação, os sentimentos reprimidos eram derivados contra os condenados que depois desapareciam

isso se utilizou de triunfos eucarísticos, procissões, festas e sermões.²⁷

Holanda refere-se ao catolicismo que herdamos de Portugal como “um culto sem obrigações e sem rigor, intimista e familiar, a que se poderia chamar, com alguma impropriedade, “democrático”, um culto que dispensava no fiel todo esforço, toda diligência, toda tirania sobre si mesmo, o que corrompeu, pela base, o nosso sentimento religioso”. Este catolicismo que “só apelava para os sentimentos e os sentidos e quase nunca para a razão e a vontade”, não seria capaz de promover “qualquer moral social poderosa” nem “nenhuma elaboração política”²⁸. Para afirmar a pouca devoção dos brasileiros ele cita vários viajantes estrangeiros: Fernão Cardim, Auguste de Saint Hilaire, o pastor Kidder e Thomas Ewbank. São especialmente interessantes os comentários dos dois últimos que reproduzimos a seguir.

O pastor Kidder (Metodista) criticando o show cerimonial de um serviço religioso católico escreveu: “Quem deseje encontrar, já não digo estímulo, mas ao menos lugar para um culto mais espiritual, precisará ser singularmente fervoroso em meio do ruído e da mixórdia, da jovialidade e da ostentação que caracterizam todas essas celebrações gloriosas, pomposas, esplendorosas”²⁹.

queimados. O Tribunal do Santo Ofício colocava-se acima de qualquer suspeita com um discurso religioso e cerimonial atribuindo-se a verdade absoluta. Nesse sentido, em 1624 o inquisidor F. Antônio de Sousa escreveu: “Trata-se neste tribunal santo da averiguação da verdade com o maior cuidado e diligência que se pode imaginar, de sorte que, se é possível em juízos humanos não haver erro, nele se acha a verdade pura. Tribunal de anjos em que não há paixões nem respeitos humanos, e só com os olhos em Deus e no bem da fé se tratam as matérias dela”. HOORNAERT, 1974, pp. 56-57.

27 HOORNAERT, 1974, p. 84.

28 HOLANDA, 1995, p. 150.

29 Reverendo Daniel P. Kidder, *Sketches of residence and travels in Brazil, I*

O outro visitante, Thomas Ewbank, manifesta profundas dúvidas sobre a possibilidade do protestantismo vingar no Brasil: “Conta-se que os próprios protestantes logo degeneram aqui”. E acrescenta: “É que o clima não favorece a severidade das seitas nórdicas. O austero metodismo ou o puritanismo jamais florescerão nos trópicos”³⁰.

Passados 150 anos, as impressões de Thomas Ewbank se desvaneceram frente aos fatos que demonstraram o contrário. O Metodismo e o Movimento Wesleyano, com a ênfase na santidade, desde as primeiras pregações de Fountain E. Pitts em agosto de 1835, de Justin Spaulding de 1836 a 1841, do referido Daniel P. Kidder e de R. M. Murdy de 1837 a 1841, até os nossos dias, mesmo com a oposição do clero católico, floresceram em todas as regiões do Brasil³¹.

(Londres, 1845), p. 157 citado por HOLANDA, 1995, p. 151.

30 Thomas Ewbank, *Life in Brazil or a Journal of a visit to the land of the cocoa and the palm* (Nova York, 1856), p. 239 citado por HOLANDA, 1995, p. 151.

31 BUYERS, Paul Eugene, na sua *História do Metodismo*, São Paulo, Imprensa Metodista, 1945, pp. 410-411, afirma que o trabalho desses missionários encontrou muita oposição da parte dos padres, muito embora o povo apreciasse ouvir as verdades evangélicas. Sobre o tema cita J. L. Kennedy, *Cinquenta anos do Metodismo no Brasil*, p. 15: “De 1837 a 1839 o padre (depois monge) Luiz Gonçalves dos Santos, autor das “*Memórias para a História do Reino do Brasil*”, publicou vários volumes em que verberou em termos vigorosos e grosseiros... dizia que o Protestantismo era o reino do diabo. Admirava-se e explicava: Como é possível que na Corte do Império da Terra de Santa Cruz, à face de seu Imperador, e de todas as autoridades eclesiásticas e seculares, se apresentem homens leigos, casados, com filhos, denominados missionários do Rio de Janeiro, enviados de Nova York por outros tais como eles, protestantes calvinistas, para pregar Jesus Cristo aos Fluminenses?!...Coisa incrível mas desgraçadamente certíssima. Estes intitulados missionários estão há perto de dois anos entre nós procurando com atividades dos demônios perverter os católicos, abalando a fé, com pregações públicas na sua casa, com escolas semanárias e dominicais, espalhando Bíblias truncadas e sem notas, em fim convidando a uns e a outros para o Protestantismo e muito especialmente para abraçar a seita dos metodistas, de todos os protestantes os mais turbulentos, os mais relaxados, fanáticos, hipócritas e ignorantes”.

Entre as qualidades reconhecidas das igrejas evangélicas no Brasil está o desenvolvimento de um cristianismo por escolha e não por hereditariedade. Que passa pela conversão e implica a construção de identidades tanto psicológicas como sociais e o zelo pela liberdade política e religiosa.³²

Freyre ressalta que desde cedo o eixo unificador moral e político dos primeiros focos de colonização lusitana no Brasil foi a solidariedade contra a heresia representada ora pelos franceses, ora pelos ingleses ou pelos holandeses; às vezes pelos índios, repetindo-se o que já acontecera na Península Ibérica: cristãos contra infiéis.

“Nossas guerras contra os índios nunca foram guerras de brancos contra peles-vermelhas, mas de cristãos contra bugres. Nossa hostilidade aos ingleses, franceses e holandeses, teve sempre o mesmo caráter de profilaxia religiosa: católicos contra hereges. Os padres de Santos que em 1580 tratam com os ingleses da *Minion*³³, não manifestam contra eles nenhum duro rancor: tratam-nos até com doçura. Seu ódio é profilático. Contra o pecado e não contra o pecador, diria um teólogo. É o pecado, a heresia, a infidelidade que não se deixa entrar na colônia, e não o estrangeiro. É o infiel que se trata como inimigo no indígena, e não o indivíduo de raça diversa ou de cor diferente”³⁴.

Assim desde cedo o Catolicismo exerce no Brasil uma forte influência, mas por aqui a catedral ou a igreja na concepção freyriana seria substituída pela casa grande de engenho, ou melhor, pela capela do engenho. Em outras palavras o clericalismo que floresceu em outras latitudes

32 BIÉLER, 1999, pp. 79-82; LAPIE, 1949, pp. 18-19; 42-55; 95-106; 187-209.

33 Viagem comercial do *Minion of London* ao Brasil em 1581 organizada por cinco empresários de Londres. Documentos relativos a essa viagem foram publicados por Richard Hakluyt na coletânea *Principall Navigations*. Sobre o tema ver: Armitage, David. *The ideological origins of the British Empire*. Cambridge University Press, 2000.

34 FREYRE, 2006, p. 269.

aqui foi vencido pelo oligarquismo e pelo nepotismo dos grandes senhores de terras e escravos³⁵.

O catolicismo implantado no Brasil é heterodoxo, abre-se aos sentidos e aos instintos de geração, devido segundo Freyre aos angustiosos problemas de povoamento em Portugal que se prolongam no Brasil através das dificuldades da colonização de terras imensas com um punhado de gente. Assim cedo floresceram na *terra brasilis* as festas meio populares, meio de igrejas, de que nos falam as crônicas coloniais do Brasil, como por exemplo, a de São João³⁶, pois as funções desse santo popular são afrodisíacas, sendo o santo casamenteiro mais conhecido.

Essa falta de gente teria também, segundo Freyre³⁷, atenuado os escrúpulos contra irregularidades na conduta sexual do clero nos tempos coloniais e depois durante o Império e a República. Ele observa que talvez em nenhum país católico do mundo tenham até hoje os filhos ilegítimos³⁸, particularmente os de padre, recebido tratamento tão doce; ou crescido, em circunstâncias tão favoráveis. Sobre esses filhos recolhidos nos numerosos orfanatos coloniais o viajante francês Gentil de La Barbinais³⁹ que esteve no Brasil a começos do século XVIII, observou que:

35 FREYRE, 2006, p. 271.

36 Ver Cardim, Fernão. *Tratados da terra e gente do Brasil*, introdução e notas de Batista Caetano, Capistrano de Abreu e Rodolfo Garcia, Rio de Janeiro, 1925, p. 316, citado por FREYRE, 2006, p. 326.

37 FREYRE, 2006, p. 531.

38 A qualificação de filho ilegítimo foi abolida pela Constituição Federal de 1988 nos termos do art. 227 § 6º: “Os filhos, havidos ou não da relação do casamento, ou por adoção, terão os mesmos direitos e qualificações, proibidas quaisquer designações discriminatórias relativas à filiação”.

39 Le Gentil de La Barbinais, *Nouveau voyage au tour du monde par M. Le Gentil Enrichi de Plusieurs Plais, vues E perspectives des principales villes E ports du Pérou, Chily, Brésil E de la Chine*, Amsterdam, 1728, citado por FREYRE, 2006, p. 531.

Ces sortes d'énfants sont fort considerez dans ce Pais: le Roi les adopte, & les Dames les plus qualifiés se font un honneur de les retirer dans leurs maisons, & de les élever comme leurs propres enfants. Cette charité est bien louable mais ele est suyette à bien des inconvenens.

De acordo com Freyre no século XVI com exceção dos jesuítas que eram mais disciplinados e intransigentes, em geral padres e frades de outras ordens se amancebaram com índias e negras. “Através dos séculos XVII e XVIII e grande parte do XIX continuou o livre arregaçar de batinas para o desempenho de funções quase patriarcais, quando não para excessos de libertinagem com negras e mulatas”⁴⁰.

Essa constatação é confirmada pelo Bispo (a partir de 1844) de Mariana dom Antônio Ferreira Viçoso que lamentava que o maior problema da sua Diocese era a incontinência porque grande parte dos padres vivia como se fossem casados:

“Por maior desgraça o mal partia do alto; pois onde os mais Sacerdotes deviam de achar modelos, em que os espelhassem, achavam tristes exemplos de manifesta desordem. Por quanto o Cabido da Catedral, primeira autoridade na vacância das Dioceses, era com poucas, mas honrosas exceções, composto de padres publicamente amasiados”⁴¹.

Entretanto, não se pode afirmar que os eclesiásticos libertinos fossem a maioria; houve sacerdotes que impressionaram pela sua vida pura e santa; outros alcançaram boa fama pelos seus vastos conhecimentos e pelas suas elevadas preocupações; muitos foram reconhecidos pelo exercício da caridade e da misericórdia. Outros tiveram *comadres*; mas discretamente, quase sem pecado, vivendo

40 FREYRE, 2006, p. 532.

41 TORRES, 1968, p. 145.

uma vida como de casados; criando e educando com muito carinho os *afilhados* ou *sobrinhos* ⁴².

O brasileiro sempre respeitou todo o aparato litúrgico católico, porém não participava dele. Não lia a Bíblia (que era privilégio do clero). Não participava dos sacramentos, nem mesmo da hóstia (nunca participou do vinho). Nalguma ocasião especial (leia-se raramente) ia à Missa acompanhando tudo (como num espetáculo), porém não entendendo nada, porque era tudo falado em latim. Era uma espécie de espetáculo obrigatório.

O que sempre deu o caráter vivencial ao catolicismo brasileiro foram as festas dos santos, as novenas e as procissões. Em relação a estas últimas existiam as obrigatórias, isto é, previstas pelas Ordenações; as festivas, as penitenciais, as quaresmais, as de ações de graças, as de desagravo e as propiciatórias (pedindo a cessação de epidemias, seca, pragas, etc). Estas celebrações populares até hoje atraem o povo que expressa a sua fé geralmente de forma sincrética, porém autêntica. Graças a essas devoções extra-oficiais ou formas de devoção para-litúrgicas, na expressão de Torres⁴³ que com o tempo a Igreja Católica incorporou plenamente, o povo participava e participa da religião, mais do que nas formas litúrgicas oficiais.

Nesse mesmo diapasão Freyre ressalta que o catolicismo praticado no Brasil foi frouxo e leve em comparação com o sistema rígido em vigor nos povos do Norte reformado e mesmo em Castilla dramaticamente católica. O que os portugueses implantaram no Brasil foi “uma liturgia mais social que religiosa, um doce cristianismo lírico, com muitas reminiscências fálicas e animistas das religiões pagãs: os santos e os anjos só faltando tornar-se carne e descer dos

42 FREYRE, 2006, p. 533.

43 TORRES, 1968, p. 88.

altares nos dias de festa para se divertirem com o povo; os bois entrando pelas igrejas para serem benzidos pelos padres; as mães ninando os filhinhos com as mesmas cantigas de louvar o Menino-Deus⁴⁴.

Muitas foram as iniciativas fundadas na prática da religião católica, na educação, na saúde e na ação social que os colonizadores portugueses nos legaram.

3.3 Os negros

Gilberto Freyre em passagem muito lembrada nota que “todo brasileiro, mesmo o alvo, de cabelo louro traz na alma, quando não na alma e no corpo a sombra, ou pelo menos a pinta, do indígena ou do negro”⁴⁵.

O celebrado sociólogo pátrio ressalta que em vários aspectos da cultura material e moral o negro foi superior ao indígena e ao português.

“Os escravos vindos das áreas de cultura negra mais adiantada foram um elemento ativo, criador, e quase que se pode acrescentar nobre na colonização do Brasil; degradados apenas pela sua condição de escravos. Longe de terem sido apenas animais de tração e operários de enxada, a serviço da agricultura, desempenharam uma função civilizadora. Foram a mão direita da formação agrária brasileira”⁴⁶.

Ressalta ainda a contribuição técnica do negro na mineração de ferro, na criação de gado, e na culinária brasileira que se enriqueceu e refinou com a contribuição africana.

“O Brasil não se limitou a recolher da África a lama de gente preta que lhe fecundou os canaviais e os cafezais; que

44 FREYRE, 2006, p. 84.

45 FREYRE, 2006, p. 367.

46 FREYRE, 2006, p. 390.

lhe amaciou a terra seca; que lhe completou a riqueza das manchas de massapé. Vieram-lhe da África “donas de casa” para seus colonos sem mulher branca; técnicos para as minas, artífices em ferro, negros entendidos na criação de gado e na indústria pastoril; comerciantes de panos e sabão; mestres, sacerdotes e tiradores de reza maometanos...”⁴⁷.

Quanto à religião, por influência e pressão social rapidamente os escravos negros se impregnaram do catolicismo dominante e alguns (algumas) tornaram-se verdadeiros (as) cristãos(ãs). O Professor e Deputado Federal Sílvio Romero (1851-1914), lembrando o seu tempo de criança em um engenho do Norte, relatou uma vez que “nunca viu rezar quanto a escrava Antônia, sua mãe negra. Ela é que o fizera religioso. <Devo isso [a religião] à mucama de estimação a que foram, em casa de meus avós, encarregados os desvelos de minha meninice. Ainda hoje existe, nonagenária, ao lado da minha mãe, essa adorada Antônia, a quem me acostumei a chamar também de mãe...Nunca vi criatura tão meiga, e nunca vi rezar tanto. Dormia comigo no mesmo quarto e quando por alta noite, eu acordava, lá estava ela de joelhos... rezando...Bem cedo aprendi as orações e habituei-me tão intensamente a considerar a religião como coisa séria, que ainda agora a tenho na conta de uma criação fundamental e indestrutível da humanidade. Desgraçadamente, ai de mim! Não rezo mais, mas sinto que a religiosidade jaz dentro do meu sentir inteiriça e irredutível>”⁴⁸.

Para Freyre através da ama de leite os meninos das casas grandes receberam também nos afagos da mucama a revelação de uma bondade maior que a dos brancos; uma ternura como não a conhecem igual os europeus; o contágio

47 FREYRE, 2006, p. 391.

48 Declarações de Sílvio Romero no volume intitulado “O Momento Literário”, Rio de Janeiro, 1910, *op. cit.*, FREYRE, 2006, p. 437.

de um misticismo quente, voluptuoso, de que se tem enriquecido a sensibilidade, a imaginação e religiosidade dos brasileiros⁴⁹.

Assim na esfera religiosa, a contribuição dos negros é inestimável porque eles cedo se misturaram com outros setores da sociedade, como mostra, por exemplo, Freyre nas relações do senhores com os negros nas casas grandes. Favoreceu essa convivência a mentalidade comum a ambos grupos étnicos negros e portugueses de que a prática religiosa estava voltada para a satisfação de algum desejo (material ou imaterial). Os votos feitos aos santos, pagos com o sacrifício da missa, apresentavam certas semelhanças com os pedidos feitos aos deuses e entidades espirituais africanos em troca de oferendas. Entretanto nos primeiros séculos no Brasil os escravos africanos não tiveram liberdade para praticar os seus cultos. As autoridades coloniais, imperiais, e provinciais adotavam diversos critérios desde os mais estritos aos mais tolerantes, reprimindo ou tolerando os batuques religiosos.

Contudo as religiões afro-brasileiras como candomblé, umbanda e quimbanda acabaram por ser aceitas e são hoje praticadas em todos os Estado do Brasil.

4. As irmandades como exemplo de síntese religiosa, social e cultural

Do choque e do entrelaçamento entre a cultura portuguesa advéncia e colonizadora e as culturas indígena e negra espoliadas e escravizadas, surge em uma síntese dialética a cultura brasileira contemporânea enriquecida pelo aporte ao longo dos anos de inúmeras outras culturas como a dos judeus e cristãos-novos (a partir de 1540), alemães (a

49 FREYRE, 2006, P. 438.

partir de 1824), italianos (a partir de 1870), árabes (a partir de 1880), espanhóis (a partir de 1890), japoneses (a partir de 1908), e de muitas outras nacionalidades que chegaram e continuam chegando ao Brasil como sírios, libaneses, bolivianos, argentinos, chilenos, haitianos, coreanos e chineses.

O nosso intuito aqui é delinear apenas um exemplo, entre muitos, em relação a instituições portuguesas como as irmandades que aqui se abasileiraram e chegaram a ter uma feição nacional inconfundível.

Houve confrarias puramente religiosas como a de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos, destinadas às pessoas negras fossem escravas ou livres que se transformaram em importantes agências de aculturação e ascensão social do negro, cujo trabalho pode ser desdobrado em três âmbitos, econômico-social, psicológico, e cultural.

No âmbito econômico-social as irmandades serviram como instrumento de aculturação e ação social ao congregar, no início, pessoas da mesma cor. O princípio básico das confrarias era o do culto comum e assistência mútua, ideia vinda das confrarias medievais. A devoção ao mesmo santo significava a unidade dos irmãos na proteção e salvaguarda dos interesses comuns. As corporações de ofício eram em parte associações religiosas, em muitos casos nasceram delas, ou assim se tornavam. Em Minas Gerais, por efeito do caráter mais fortemente urbanizado da sociedade, as irmandades auxiliavam os irmãos mais carentes contribuindo fortemente para a manumissão de muitos escravos.

As irmandades e ordens terceiras proporcionavam assistência social e ajuda financeira, inclusive para que irmãos escravos conseguissem a liberdade, dotes para moças pobres, hospitalização de doentes, visitas a indigentes, enfermos e prisioneiros e enterros decentes⁵⁰.

50 FLEXOR, 2001, p. 294.

No âmbito psicológico serviram de apoio e de acolhimento aos escravos. Pense-se no fato que dentro da irmandade todos eram irmãos, os senhores lá não entravam. Além de festas, havia cargos administrativos e de honra e também reinados fictícios. O resultado é que a triste condição escrava era superada por algumas horas, nas reuniões e nos festejos das irmandades. Assim durante certos dias do ano nas celebrações do Divino Espírito Santo, ou de Nossa Senhora do Rosário se escolhiam Reis, Rainhas e Princesas com as respectivas cortes que saíam à rua festivamente para receber os títulos, as insígnias e as homenagens do povo, com toda a pompa e circunstância, porém sem nenhum menoscabo ou incômodo das verdadeiras autoridades regias.

No âmbito cultural os colonizadores sentiam o problema e a necessidade de que os africanos escravizados chegando ao Brasil deveriam ser catequizados, batizados e feitos em bons católicos. Tarefa evidentemente nada fácil de executar. Criaram por assim dizer, paróquias próprias. Mas, como não era possível jogar africanos dentro da liturgia romana absolutamente ininteligível foi criada uma paraliturgia com música africana, danças africanas e outras formas de expressão artística: os congados e os reisados que se desenvolveram particularmente nas Minas Gerais. Assim no âmbito cultural floresceram “danças dramáticas, bailados representando lutas entre reis diversos (de África e de França, o país branco por excelência), o que, afinal, restaurava a independência e o sentido político, a consciência nacional, uma perdida “nostridade” africana restabelecida, num teatro vivido por todos...Tudo enfim, veio colaborar para que à sombra da Igreja, nos adros das Igrejas, os africanos se adaptassem à nova situação e criassem os processos de acomodação próprios”⁵¹.

51 TORRES, 1968, p. 75.

Resumindo pode-se dizer que as irmandades religiosas foram um instrumento para abolir, ainda que em parte, o abismo entre os povos africanos e a cultura brasileira onde foram trazidos como escravos. Apareceu então com o tempo e graças à miscigenação e a certas formas costumeiras de alforria uma camada de população brasileira mulata, perfeitamente integrada na cultura portuguesa aqui instalada.

Uma das mais conhecidas irmandades no Brasil que mantém a sua benfazeja influência até os dias de hoje ainda que agora já como uma instituição pública⁵², porém mantendo a influência católica no plano moral e espiritual são as Santas Casas de Misericórdia, hospitais de larga tradição e capilaridade no Brasil contemporâneo.

4.1. As Santas Casas de Misericórdia

As Santas Casas de Misericórdia no Brasil são hoje entidades do terceiro setor muitas delas bem aparelhadas e sempre abertas para atender todos os públicos e todos os pacientes, a origem desta instituição é religiosa e remonta à irmandade de Nossa Senhora da Misericórdia fundada em Portugal em 1498, por dona Leonor, irmã de d. Manuel sob a influência do frei Miguel de Contreiras.

De acordo com Russel-Wood, A. J. R.⁵³ citado por Gandelman⁵⁴ a irmandade tinha como base doutrinária as 14 obras de caridade, sete espirituais e sete corporais, inspiradas pelo Evangelho consignados segundo São Mateus, e no primeiro Compromisso de 1516, a saber: «ensinar os

52 Sobre o tema ver: Barros da Silva, Márcia, Santa Casa de Misericórdia de São Paulo Saúde e Assistência se tornam públicas (1875-1910). *Varia História*, Belo Horizonte, vol. 26, nº 44, jul/dez 2010, p. 395-420.

53 Fidalgos e filantropos: a santa Casa de Misericórdia da Bahia, 1550-1775. Brasília, Editora Universidade de Brasília, 1981, p. 14-15.

54 GANDELMAN, 2001, p. 614.

ignorantes, dar bom conselho, punir os transgressores, consolar os infelizes, perdoar as injúrias recebidas, suportar as deficiências do próximo, orar a Deus pelos vivos e mortos, resgatar cativos e visitar prisioneiros, tratar os doentes⁵⁵, vestir os nus, alimentar os famintos, dar de beber aos sedentos, abrigar os viajantes e os pobres, sepultar os mortos».

Contando com o patrocínio do Rei essa instituição de caridade se espalhou por todo o império português e antes de 1750 já havia 16 somente no Brasil⁵⁶.

A primeira na Terra de Santa Cruz foi fundada em Salvador, Bahia, no ano de 1549, sendo que o prédio que abrigou o primeiro hospital nessa cidade é hoje Patrimônio Histórico Nacional. No Rio de Janeiro a irmandade da Santa Casa parece ter sido organizada pelo Padre José de Anchieta após a chegada à cidade, “pelos anos de 1582”, de uma armada de Castela composta de 16 naus e três mil homens, muitos deles doentes. De acordo com Vasconcellos⁵⁷ citado por Gandelman⁵⁸, quando as naus ancoraram na baía, encontrava-se na cidade o padre José de Anchieta que imbuído de caridade “tomou muito por sua conta a cura, e o remédio daqueles enfermos, destinando-lhes uma casa para seu tratamento, com a ajuda de alguns religiosos”.

Dessa iniciativa teria surgido o hospital da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro assumindo os irmãos a

55 Em Belém no Pará a Santa Casa de Misericórdia dessa cidade administrou por muitos anos o leprosário de Tucunduba. Sobre o assunto ler o artigo de Márcio Couto Henrique, “Escravos no purgatório: o leprosário do Tucunduba (Pará, século XIX)”. *História, Ciências, Saúde - Manguinhos*, Rio de Janeiro, v. 19, supl., dez. 2012, p. 153-177.

56 GUIMARAES SÁ, 1995, p. 100.

57 Vida do venerável padre José de Anchieta, apud José Vieira Fazenda, ‘A Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro’, em RIHGB, tomo 69, volume 113, 1906, p. 7.

58 GANDELMAN, 2001, p. 614.

tarifa de cuidar dos doentes, de ambos os sexos, sobretudo dos pobres e desamparados.

Toda essa hercúlea tarefa, é fundamental dizê-lo, foi financiada ao longo dos anos com as esmolas dos fieis e com bens e legados que alguns deixaram para o culto divino e para o aprimoramento da nobre tarefa da Santa Casa, que se estendia a vários âmbitos além do hospital: sepultamentos, isto é, organização de cemitério e da cerimônia de enterro; do recolhimento e do sustento de meninas órfãs; do recolhimento e do sustento dos expostos (eram consideradas expostas as crianças que não possuíam filiação conhecida, que eram abandonadas nas igrejas ou deixadas nas ruas); recolhimento e cuidado dos loucos e alienados e administração de leprosários.

Por exceção contava-se com a colaboração do Poder Público, como por exemplo, no caso dos expostos no Rio de Janeiro em que se trabalhava em conjunto com as Câmaras e os juizes. Somente na terceira década do século XIX o Estado movido por questões de higiene e saúde pública passou a se interessar e a intervir no trabalho realizado pelas Santas Casas⁵⁹.

Num tempo em que não existia o Estado Providência as irmandades cuidavam também de outros deserdados como presos e viúvas, dessa forma o leitor pode avaliar o amplo alcance e profundidade dos trabalhos empreendidos pelas irmandades.

4.2. Outras iniciativas de cunho religioso e popular

Um fenômeno sociológico que é comum no Brasil é a figura do pai espiritual, do curandeiro, do milagreiro, do

59 GANDELMAN, 2001, p. 619.

santo, do benfeitor que encontra a sua raiz justamente na formação cultural brasileira. Às vezes este líder espiritual se expressa dentro do âmbito institucional, como uma vertente dentro da Igreja Católica ou Evangélica, outras vezes cria a sua própria igreja ou movimento ou atua de forma independente.

Entre as figuras dessa religiosidade autêntica e popular podemos assinalar a título exemplificativo o Padre Cícero Romão Batista⁶⁰ (1844-1934) que é uma instituição sociológica tão arraigada entre o povo nordestino que inclusive existe um movimento dentro da Igreja Católica para torná-lo santo⁶¹. Ele que em vida foi rejeitado pelo *establishment* da Igreja Católica por milagreiro hoje atrai em Juazeiro do Norte dois milhões de peregrinos por ano. Outro menos conhecido é a figura do Padre Ibiapina (1805-1883) que realizou um intenso trabalho missionário na Região do Cariri no Nordeste onde construiu varias Casas de Caridade para lutar contra a doença e a fome, contra o desamparo da mulher, contra a desagregação da vida política e pela valorização da herança indígena, a hospitalidade e o mútuo auxílio do povo⁶². Outros nomes como Antônio Conselheiro de Canudos e os monges do Contestado estão ligados as manifestações de messianismo ou milenarismo no Brasil⁶³.

60 Sobre o Padre Cícero ver: - <http://www.padrecicero.net/> - Acesso em 24 de Abril de 2015.

61 Sobre o assunto ver: SANCHIS, Pierre. Desponta novo ator no campo religioso brasileiro? O Padre Cícero Romão Batista. *Religião e Sociedade*, Rio de Janeiro, 27(2): 2077, p. 11-29.

62 HOORNAERT 1981, p. 20-29.

63 Sobre Messianismo e Milenarismo no Brasil a bibliografia é extensa. Ver entre outros: Euclides da Cunha, *Os Sertões: campanha de Canudos*, 27ª edição, Brasília: Editora da UnB, 1963; Mauricio Vinhas de Queiroz, *Messianismo e conflito social: a guerra sertaneja do Contestado, 1912-1916*, 3ª edição, São Paulo: Ática, 1981; Marli Auras, *Guerra do Contestado: a organização da irmandade cabocla*. Florianópolis: Ed. da UFSC: Assembléia

Hoje a manifestação religiosa popular por excelência é o pentecostalismo que cresce, sobretudo, nas periferias das grandes cidades seguindo um líder carismático que muitas vezes, opera curas, e/ou traz alento espiritual e psicológico para massas de excluídos. Especialmente nas favelas e arrabaldes das metrópoles, porém, também nas pequenas cidades, no vácuo deixado pela estrutura da Igreja Católica e pelo Estado, os evangélicos pentecostais atuam prestando assistência espiritual e também material adaptando a mensagem e a feição do culto á idiosincrasia do povo brasileiro, isto é, simplicidade, espontaneidade, informalidade e busca de soluções para os problemas imediatos como solidão, depressão, vícios, desemprego, desorientação e vazio existencial.

Willaime referindo-se ao pentecostalismo nota que este se revela “como um campo de apropriação de si mesmo por parte do indivíduo. Uma religião do gesto, do corpo, um cristianismo que renasce de baixo”. E continua “O pentecostalismo dá a voz direta ao homem “simples” convertido, um acesso direto à linguagem de Deus, revela uma democracia da expressão. Se a teologia da libertação era uma teologia “para os pobres”, o pentecostalismo é uma teologia “dos pobres”... Retoma-se a posse da própria vida: o indivíduo para de beber, passa a trabalhar, reconstrói a vida familiar, toma decisões no limite, é evidente que há aí um processo de apropriação de si mesmo. Existem desdobramentos interessantes do ponto de vista político...”.⁶⁴

Legislativa, 1984; Robert Bontine Cunningham Graham, Um místico brasileiro: vida e milagres de Antônio Conselheiro, São Paulo: Sá: UNESP, 2002; José de Souza Martins, Os Camponeses e a Política no Brasil. As lutas sociais no campo e seu lugar no processo político, Petrópolis: Vozes, 1983, p. 50-62; Janaína Amado, Conflito Social no Brasil: a revolta dos Mucker, Rio Grande do Sul, 1868-1898. São Paulo: Símbolo, 1978.

64 WILLAIME, Jean-Paul. Entrevista à Folha de S. Paulo Mais! Domingo, 21

Quanto aos desdobramentos no âmbito político, um aspecto interessante é que esse povo pobre passa a ser representado pelas suas próprias lideranças que canalizarão benefícios para esse segmento populacional especialmente na alimentação, educação e saúde. Por outro lado utilizam os instrumentos midiáticos disponíveis (rádio, televisão, internet, etc.) o que lhes dá presença constante na vida nacional. Consequência disso tem sido a ascensão de lideranças evangélicas no plano municipal, estadual e federal, a mais conhecida hoje nacional e internacionalmente é Marina Silva da Igreja Assembleia de Deus que nas últimas eleições presidenciais teve em torno de 20 milhões de votos (19,2 % do total⁶⁵). Evidentemente que essa votação não é somente de evangélicos, mas expressa o reconhecimento de eleitores dos mais diversos segmentos religiosos e não religiosos de que a fé de Marina Silva, que ela sempre reafirma, é o substrato de ideais e valores que estruturam objetivos programáticos e alimentam anseios de renovação política no Brasil contemporâneo.

5. A liberdade religiosa e o Estado laico na Constituição de 1988

Toda essa riqueza religiosa e espiritual como um grande rio histórico alimentado por múltiplos afluentes foi recepcionada na Constituição Federal de 1988⁶⁶. A começar

de janeiro de 2001, pp. 30-31.

65 http://www.bbc.co.uk/portuguese/noticias/2010/10/101005_marina_press_pu.shtml

66 Para um comentário sobre a Constituição de 1988 ver: Manoel Gonçalves Ferreira Filho, *Curso de Direito Constitucional*. São Paulo: Saraiva, 2006; José Afonso da Silva, *Comentário Contextual à Constituição*. São Paulo: Malheiros Editores, 2009; Jorge Barrientos-Parra, *La démocratie brésilienne et la constitution de 1988*. In: *L'Aube du Brésil*, Paris, Société de Stratégie,

pelo preâmbulo em que os deputados constituintes invocam a proteção de Deus para promulgar a Carta Magna brasileira ora em vigor⁶⁷. Na Constituição de 1824, outorgada por D. Pedro I invoca-se a Santíssima Trindade e inclui-se a expressão *por graça de Deus*⁶⁸. Na Constituição Republicana de 1891 não se invoca Deus, pois veio a lume sob a áurea da separação entre a Igreja e o Estado. A de 1934 menciona a *nfiança em Deus*⁶⁹. As de 1946⁷⁰, 1967⁷¹ e 1969 se colocaram sob

AGIR nº 47, Setembro 2011, p. 7-20.

- 67 Preâmbulo da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: “Nós representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembleia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte Constituição da República Federativa do Brasil”.
- 68 DOM PEDRO PRIMEIRO, POR GRAÇA DE DEUS, e Unânime Aclamação dos Povos, Imperador Constitucional, e Defensor Perpétuo do Brasil: Fazemos saber a todos os Nossos Súditos, que tendo-Nos requerido os Povos deste Império, juntos em Câmaras, que Nós quanto antes jurássemos e fizéssemos jurar o Projeto de Constituição, que havíamos oferecido às suas observações para serem depois presentes à nova Assembléia Constituinte; mostrando o grande desejo, que tinham, de que ele se observasse já como Constituição do Império, por lhes merecer a mais plena aprovação, e dele esperarem a sua individual, e geral e felicidade Política: Nós Juramos o sobredito Projeto para o observarmos e fazermos observar, como Constituição, que d’ora em diante fica sendo deste Império; a qual é do teor seguinte: Em nome da Santíssima Trindade.”
- 69 “Nós, os representantes do Povo Brasileiro, pondo a nossa confiança em Deus, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para organizar um regime democrático, que assegure à Nação a unidade, a liberdade, a justiça e o bem estar social e econômico, decretamos e promulgamos a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL.”
- 70 “Nós, os representantes do povo brasileiro, reunidos, sob a proteção de Deus, em Assembléia Constituinte para organizar um regime democrático, decretamos e promulgamos a seguinte CONSTITUIÇÃO DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL”.
- 71 “O Congresso Nacional, invocando a proteção de Deus, decreta e promulga

a proteção de Deus. Para José Afonso da Silva essa invocação justifica-se pelo sentimento religioso do povo brasileiro: “para os religiosos ela é importante. Para os ateus, há de ser indiferente. Logo, não há por que condená-la. Razão forte a justifica: o sentimento popular, de quem provém o poder constituinte”⁷².

Nesse diapasão o artigo 5º, inciso VI declara:

É inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção, aos locais de culto e a suas liturgias.

Desde o Decreto 119-A de 7 de Janeiro de 1890⁷³, expedido pelo Marechal Manuel Deodoro da Fonseca, Chefe do Governo Provisório foi estabelecida a liberdade religiosa, com a separação da Igreja do Estado. Seguindo esse princípio a Constituição Republicana de 1891 estabeleceu que não existe religião oficial no Brasil. O Estado brasileiro é laico.

5.1 O Estado Brasileiro: um Estado Laico

Que significa que o Estado brasileiro é laico? Em primeiro lugar é necessário assinalar que Estado laico não é sinônimo de Estado ateu ou de Estado anticristão ou antirre-

a seguinte CONSTITUIÇÃO DO BRASIL.

72 SILVA, 2010, p. 27.

73 Art. 1º E' prohibido á autoridade federal, assim como á dos Estados federados, expedir leis, regulamentos, ou actos administrativos, estabelecendo alguma religião, ou vedando-a, e crear differenças entre os habitantes do paiz, ou nos serviços sustentados á custa do orçamento, por motivo de crenças, ou opiniões philosophicas ou religiosas.

Art. 2º a todas as confissões religiosas pertence por igual a faculdade de exercerem o seu culto, regerem-se segundo a sua fé e não serem contrariadas nos actos particulares ou publicos, que interessem o exercicio deste decreto.

Art. 4º Fica extinto o padroado com todas as suas instituições, recursos e prerogativas.

ligioso. A nossa história não se coaduna com uma concepção laicista do Estado em que este se converteria em instrumento de luta contra as igrejas, contra os sacerdotes, contra os símbolos cristãos nos espaços públicos como crucifixos, cruzes, presépios, bíblias e orações, para implantar uma radical separação entre o Estado e as Igrejas. O sentimento religioso do brasileiro e toda a nossa tradição cultural tampouco se harmonizam com a exclusão das religiões dos debates e da implementação das políticas públicas porque há séculos a educação, a saúde e a assistência social no Brasil não podem prescindir do apoio das diversas igrejas e credos religiosos e essa cooperação continua até os dias de hoje.

Ver no Estado laico uma trincheira contra as religiões é um grave erro que atingiria os nossos princípios de tolerância religiosa e de fraternidade nacional em um mundo dilacerado pela intolerância e o terrorismo com bases religiosas. Seria negar a nobre aspiração constitucional de construirmos uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos fundada na harmonia social e uma porta aberta a sementeira de ódios e divisões entre brasileiros em função das suas crenças e religiões o que é totalmente alheio a nossa idiossincrasia de raízes cristãs, aberta, tolerante, pacífica e generosa.

Nos fundamentos da nossa República e na separação da Igreja e do Estado no Brasil encontra-se o ideário positivista francês, contudo a História nos ensina que em relação a esses temas a França e o Brasil seguiram caminhos bem diferentes. O racionalismo deu origem a um forte movimento laicista que desde a Revolução de 1789⁷⁴ tinha o objetivo de que-

74 Durante a Revolução Francesa houve fases de radicalização em que o ateísmo foi protegido como uma nova religião do Estado. MARTIN, 2015, p. 9. Consultar também Vincent Peillon, *Une religion pour la République. La foi laïque de Ferdinand Buisson*, Paris, Éditions du Seuil, 2010; Ramet, Sabrina Petra. (Ed). *Religious Policy in the Soviet Union*, Cambridge, University Press, 1993; John Anderson, *Religion, State and Politics in the*

brar a influência da religião Católica na sociedade francesa e alcançar uma radical separação entre a Igreja e o Estado.

Muito embora o tradicional respeito ao catolicismo na França, uma vez aberta a porta à intolerância seguiram-se uma série de medidas contra a religião que dividiram e inflamaram o País. Assim em 1789 houve a confiscação dos bens do clero, em 1790 foram abolidas as ordens monásticas, nesse mesmo ano foi retirado o direito da Igreja de administrar os seus próprios bens, em 1792 foram proibidas as procissões e as cerimônias exteriores do culto e dissolvidas as congregações ainda existentes. Houve um anticlericalismo militante e uma hostilidade contra a Igreja e contra os padres que se acentuou na época do Terror (agosto de 1792- julho de 1794) com o movimento de descristianização que chegou a promover um novo culto: “o culto aos mártires da liberdade” em lugar do culto católico, em Paris muitas igrejas foram fechadas e transformadas em templos da Razão⁷⁵. Esses eventos marcaram profundamente o País gaulês.

Posteriormente entre 1882 e 1906 a França vivenciou outro período antirreligioso conhecido como a “República Anticlerical”. Entre outros fatos a História registra que no período de 1901 a 1904 por ordem do governo, 14.000 escolas católicas foram fechadas e mais de 30.000 monges e freiras foram forçados a dissolver as suas comunidades e a se exilar, os bens dessas congregações foram confiscados⁷⁶. Em 1903, procissões foram atacadas deixando mortos e feridos⁷⁷.

Soviet Union and Successor States, Cambridge University Press, 1994.

75 SOBOUL, 1964, p. 145, 172-175, 229, 300, 442, 438, 442, 521.

76 Em um período em que maioria da população era de religião católica muitos cidadãos pelo só fato de praticarem o culto católico foram discriminados e excluídos das instâncias dirigentes do País ou proibidos de ascender nas suas carreiras. A laicização de todas as instituições se impôs por meio de medidas vexatórias ou repressivas.

77 LAGRÉE, 2003, p. 149-150.

Finalmente em 1905 o governo impôs a Lei de Separação das Igrejas e do Estado que certas correntes políticas interpretaram como uma completa independência entre ambas instituições⁷⁸. Nesse sentido o posicionamento de George Clemenceau⁷⁹ Presidente da República, à época.

Pour se conjoindre, comme pour se disjoindre, il faut l'accord des deux parties. Et cet accord, qui eut une raison d'être il y a cent ans sous une autocratie, n'en a plus dans un gouvernement de liberté. Que chacun donc reprenne sa voie et rentre dans le plein de son indépendance...Divorçons donc et soyons bons amis .

Entre as duas guerras esse clima de violência antirreligiosa ainda perdurava. Hoje a França que enfrenta o terrorismo muçulmano procura através de uma nova concepção da laicidade responder adequadamente a esse formidável desafio.

Por que lembrar esses fatos da História da França? em primeiro lugar porque essa história de perseguições e de intolerância religiosa não tem nada a ver com o Brasil a nossa tradição como demonstramos está fincada na tolerância e respeito a todas as religiões e em segundo lugar porque o culto à Humanidade e o laicismo militante nunca fincaram raízes no solo pátrio, muito embora exista um magnífico templo dedicado à Humanidade no Rio de Janeiro e uma Igreja Positivista que já tem mais de 130 anos⁸⁰.

78 SEVILLIA, 2006, p. 32.

79 L'Aurore, politique, littéraire, sociale du 21 juillet 1904. Disponível em <<http://gallica.bnf.fr/ark:/12148/bpt6k729162h/f1.item>> Acesso em 16 de novembro de 2015.

80 A Igreja Positivista foi fundada por Miguel de Lemos em 11 de Maio de 1881. Consultar o site: <<http://www.igrejapositivistabrasil.org.br/igreja.html>> Acesso em 17 de novembro de 2015.

5.2 A Proibição do Estado Organizar ou Favorecer Igrejas ou Cultos Religiosos

A Constituição de 1988 no artigo 19⁸¹ veda à União, aos Estados membros, ao Distrito Federal e aos Municípios a organização de cultos religiosos ou igrejas, veda também a outorga de qualquer prioridade ou favorecimento a qualquer grupo. Além disso, proíbe a manutenção de laços de dependência ou alianças com qualquer vertente religiosa ou credo independentemente da quantidade de fieis, tempo de existência ou do patrimônio que uma religião possua.

A Constituição admite sem condicionalidade, a legalidade de todas as religiões e expressões espirituais. No próprio artigo 19 proíbe embaraçar o funcionamento de qualquer culto religioso ou igreja. Garante ainda as manifestações públicas de qualquer fé, crença e/ou sentimento pessoal, pela prática de ritos e cultos inclusive o direito de mudar de religião e de fazer proselitismo religioso, seja individual ou coletivamente, isto é, através dos meios de comunicação de massas.

Isso se coaduna perfeitamente com a Declaração Universal dos Direitos do Homem de 1948 que preceitua no art. XVIII:

Toda pessoa, tem o direito à liberdade de pensamento, de consciência e de religião; este direito implica a liberdade de mudar de religião ou de convicção, bem como a liberdade de manifestar sua religião ou convicção, só ou em comum, quer em público, quer privadamente, pelo ensino, pela prática, pelo culto e pelo cumprimento de ritos.

81 Art. 19. "É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios: I - estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público".

O sistema jurídico democrático brasileiro da liberdade de pensamento desdobra-se nas seguintes liberdades⁸²:

- i) Liberdade de consciência, compreendendo a liberdade de crença, isto é, o direito de professar uma religião ou de ser ateu; e a liberdade de opinião ou o direito de possuir convicções próprias em matéria filosófica ou política.
- ii) Liberdade de exteriorização ou de manifestação do pensamento, abrangendo a liberdade de culto, isto é, a organização de movimentos religiosos, o proselitismo e a edificação de igrejas e templos.
- iii) Liberdade de palavra, isto é, a liberdade de divulgação de ideias, crenças ou manifestações religiosas inclusive pela imprensa. Esta liberdade abrange a liberdade de cátedra, aprendizagem científica, artística e literária.

Essas liberdades devem ser entendidas como sendo direitos fundamentais inerentes à pessoa humana e não direitos outorgados e tolerados pelo Estado. Nesse plano o indivíduo não deve nada ao Estado. A este cabe respeitar, reconhecer, harmonizar, defender, cumprir e fazer cumprir os direitos e entre eles a liberdade de consciência, a liberdade de manifestação do pensamento e a liberdade de divulgação de ideias, crenças e/ou manifestações religiosas⁸³.

O constituinte de 1988 fez bem em distinguir a liberdade de crença da de consciência, pois quem carece de fé ou de crença também tem liberdade de consciência e, em tese, pode requerer que se tutele juridicamente esse direito. Por

82 PINTO FERREIRA, 1989, p. 69-70.

83 SCAMPINI, 1974a, p. 385.

outro lado a liberdade de crença compreende a liberdade de ter uma fé ou crença e a de não tê-la⁸⁴.

Ressalte-se que no sistema brasileiro a liberdade de crença compreende também a liberdade de escolha de uma religião, a liberdade de aderir a uma determinada religião e também a liberdade de mudar de religião ou de não aderir a religião nenhuma. Entretanto não dá o direito de obstruir o culto ou os ritos de qualquer crença ou religião. Assim o ateu ou agnóstico não tem o direito de embarçar ou impedir qualquer manifestação religiosa pública ou privada ou atentar contra seus símbolos, da mesma forma um crente de qualquer igreja não tem o direito de impedir o ateísmo de um ateu.

5.3 O Respeito à Ordem Pública e aos bons costumes

Considerando que na Constituição anterior (Emenda Constitucional N. 1/69, art. 153, §5º) a liberdade religiosa estava submetida ao respeito à ordem pública e aos bons costumes, José Afonso da Silva entende que a Constituição de 1988 ampliou essa faculdade uma vez que “não condicionou, expressamente, o exercício dos cultos à observância da ordem pública e dos bons costumes. Esses conceitos, que importavam regra de contenção, de limitação dos cultos, já não mais o são. É que, de fato, parece impensável uma religião cujo culto, por si, seja contrário aos bons costumes e à ordem pública. Demais, tais conceitos são vagos, indefinidos, e mais serviram para intervenções arbitrárias do que de tutela desses interesses gerais”⁸⁵.

84 PONTES DE MIRANDA, 1970, V, p. 119.

85 SILVA, 2010, p. 96.

Entretanto, tendo em vista essa situação, é lícito nos perguntarmos se no Direito Brasileiro vigente existem limitações ao livre exercício de cultos religiosos e quais seriam essas limitações. Evidentemente qualquer culto deve respeitar a ordem pública, as normas administrativas municipais em relação à construção de templos, em relação à segurança desses locais, quanto à higiene, ao nível do ruído, à circulação de pessoas e automóveis, etc. Dessa forma os templos religiosos devem, por exemplo, seguir as leis administrativas para evitar cultos ruidosos que prejudiquem o sossego da vizinhança nas horas de descanso. Esse mero exercício do poder de polícia administrativa não afronta a liberdade de culto reconhecida na Constituição Federal, nesse sentido tem-se pronunciado a jurisprudência:

“O direito constitucional consagrado da liberdade de consciência e exercício pleno da prática religiosa só pode sofrer restrição do Poder Público, caso os cultos, pregações ou cânticos contrariem a ordem, o sossego e a tranquilidade públicas. Demonstrado nos autos que a prática religiosa dos adeptos da apelante vem perturbando o repouso e o bem estar da coletividade, lícito é ao Município proibir tal prática em zona residencial da cidade”⁸⁶.

86 TJPR, 1ª Câmara Civil - Apelação Cível nº 24.267 - Relator Desembargador Otto Sponholz - publicado no DOE 8 de fevereiro, 1992. No mesmo sentido: TJPR, 2ª Câmara Civil - Apelação Cível nº 54.433 - Relator Desembargador Altair Patitucci, decisão de 17 de outubro de 1994; TJSP, Apelação Cível nº 146.692-1- Relator Desembargador Andrade Marques - Diadema - 1º de outubro de 1991; TJSP, 1ª Câmara Civil - Apelação Cível nº 125.688-1- Relator Desembargador Luiz de Azevedo, decisão de 2 de outubro de 1990; TJSP, 2ª Câmara de Direito Público - Apelação Cível nº 88.791-5/0 - Relator Alves Bevilacqua - Data de registro 23/08/1999.

5.4 O Sistema Constitucional Protetivo para os que Professam uma Religião

Além dessas liberdades a constituição brasileira estabelece um sistema protetivo para que os que professam uma determinada religião possam expressá-la publicamente nesse sentido o art. 5º, VII, dispõe: *“É assegurado nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva”*.

Assim o sistema jurídico brasileiro criou um marco legal para a prestação de assistência religiosa nas Forças Armadas, nas entidades hospitalares públicas e privadas, bem como nos estabelecimentos prisionais civis e militares⁸⁷. A constituição brasileira reputa essa assistência religiosa um direito fundamental que deverá ser multiforme, isto é, “de tantos credos quanto os solicitados pelos internos”⁸⁸.

Essa proteção de acordo com o art. 5º, inciso III da Constituição se estende a não privação de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa fixada em lei, pois a liberdade de consciência é a fonte de onde surgem as demais liberdades do pensamento. Assim a Constituição estabelece os requisitos para supressão de direitos, em virtude de crença religiosa ou convicção filosófica ou política:

- i) Não cumprimento de uma obrigação a todos imposta e;

87 Ver a Lei 6.923, de 29 de junho de 1981 sobre Assistência Religiosa nas Forças Armadas e a Lei 9.982, de 14 de julho de 2000 que dispõe sobre a prestação de Assistência Religiosa nos Hospitais Públicos e Privados e nos Estabelecimentos Prisionais Civis e Militares.

88 .- MORAES, 2006, p. 221.

ii) Descumprimento da prestação alternativa fixada em lei.

Em matéria tributária para evitar que o Estado afogue com impostos determinada religião ou igreja a Constituição estabeleceu a imunidade tributária de templos de qualquer culto (art. 150, VI, “b”).

Esse benefício é amplo, assim os tribunais tem reconhecido a imunidade em relação ao imposto predial e territorial urbano (de competência municipal⁸⁹), mesmo que esses imóveis estejam destinados a fins religioso-administrativos⁹⁰ locados⁹¹ ou utilizados como escritório e residência de membros da entidade⁹². Tem reconhecido também que as igrejas são imunes à cobrança do imposto sobre serviços de qualquer natureza, (de competência municipal⁹³), mesmo sobre o preço cobrado em estacionamento de veículos⁹⁴.

Nessa mesma linha a jurisprudência tem considerado indevida a cobrança de valores decorrentes de direitos autorais se o evento for religioso, sem qualquer finalidade lucrativa. Prevalecendo assim o princípio constitucional da liberdade de consciência e de crença frente aos direitos do autor⁹⁵.

O Supremo Tribunal Federal⁹⁶ em caso envolvendo a Prefeitura Municipal de Jales (SP) que cobrava o Imposto

89 Art. 156, I da Constituição Federal.

90 JSP, 14ª Câmara de Direito Público - Apelação Cível nº 506953-95.2009.8.26.0554 - Relator Desembargador Geraldo Xavier - Santo André - 28 de novembro de 2013.

91 TJSP, RE 257.700.

92 TJSP, RE 221.395.

93 Art. 156, III da Constituição Federal.

94 TJSP, RE 144.900.

95 TJSP, Apelação nº 8.502-46.2008.8.26.0066.

96 Ver em: <http://www.stf.jus.br/portal/jurisprudencia/listarJurisprudencia.asp?s1=%28liberdade+religiosa%29&pagina=1&base=baseAcordaos&url=http://tinyurl.com/cvmpkfx>

Predial e Territorial Urbano sobre imóveis de propriedade da Igreja Católica naquele município que se encontravam alugados decidiu que a imunidade prevista no artigo 150, VI, “b” da Constituição Federal deve abranger não somente os prédios destinados ao culto, mas, também, o patrimônio, a renda e os serviços relacionados com as finalidades essenciais das entidades nelas mencionadas segundo reza o §4º do art. 150, nesse item podemos incluir então a título exemplificativo a residência do padre ou pastor, os aluguéis recebidos como frutos do patrimônio da igreja e que se destinam à manutenção do culto ou finalidade essencial da igreja: assistência social, educacional, assistência à saúde física ou espiritual, etc.⁹⁷

Nesse mesmo diapasão a Constituição estabelece que a imunidade tributária abrange também os livros, jornais, periódicos e o papel destinado a sua impressão. Impedindo dessa forma que se exerça controle ou simples pressão sobre determinada fé, crença religiosa, culto, convicção filosófica ou política. Quanto ao material impresso, deve-se ter em mente o material religioso para expressão do próprio culto e também para efeitos de divulgação, nesse sentido os constituintes estabeleceram a mais ampla liberdade. O mesmo pode ser dito de outros meios de comunicação: rádio, televisão, internet, etc. onde qualquer igreja ou grupos religiosos tem acesso a espaços nessas mídias.

Conclusões

Podemos concluir que o fenômeno religioso tem a idade do próprio homem. As suas manifestações são as mais varia-

97 STF, Tribunal Pleno - Recurso Extraordinário 325822/SP - Relator para o Acórdão Ministro Gilmar Mendes - Julgamento em 18/12/2002 - Publicação no Diário da Justiça, 14-05-2004.

das abrangendo ritos, superstições, símbolos e crenças nas quais o homem de qualquer País ou Continente procura dar significação à vida e ao universo e dessa forma enfrentar o inelutável: a sua própria morte. Na esteira de Pierre Chaunu podemos dizer que o sepultamento e o ajoelhar-se pertencem ao patrimônio cultural da Humanidade.

O homem e a mulher brasileira não são uma exceção à prática e ao sentimento religioso. Segundo Freyre os três grupos étnicos básicos que conformaram a população brasileira, a saber, índios, portugueses e negros, estavam impregnados de um rico ethos espiritual e religioso que se projeta hoje das mais variadas formas no modo de ser do brasileiro e nas estruturas sociais e jurídicas públicas e privadas da República Federativa do Brasil.

A contribuição dos indígenas ao universo religioso do homem e da mulher brasileira do século XXI é rico e variado podemos encontrá-la diretamente nas religiões de Tradição Indígena e indiretamente em traços dessa cultura religiosa profundamente enraizados na alma brasileira como o misticismo, o caiporismo, a figura do pai espiritual, conselheiro ou pajé e variadas formas de terapêutica, animismo, pajelanças, benzeduras e crendices populares.

A influência dos negros é reconhecida diretamente nas religiões afro-brasileiras, como Umbanda, Quimbanda e Candomblé, e também no sincretismo religioso afro-católico, e afro-kardecista. Expande-se também nas práticas de saúde popular espalhadas pelo Brasil afora com o auxílio de rezas e ervas de benzedoras e curandeiros.

Assim na esfera religiosa, a contribuição dos negros é inestimável porque eles cedo se misturaram com outros setores da sociedade, como mostra Gilberto Freyre nas relações dos senhores com os negros nas casas grandes. Favoreceu essa convivência a mentalidade comum a ambos os grupos étnicos negros e portugueses de que a prática religiosa estava

voltada para a satisfação de alguma necessidade. Os votos feitos aos santos, pagos com o sacrifício da missa, apresentavam certa semelhança com os pedidos feitos aos ídolos e entidades espirituais africanos em troca de oferendas.

Quanto à herança religiosa do colonizador português é de um catolicismo humano, doce e lírico, relacionado diretamente a festas e procissões, porém, onde se destacam também padres e freiras que impressionaram pela sua vida pura e santa. Por outro lado do ponto de vista institucional a Igreja Católica implantada pelo colonizador português teve a plasticidade suficiente para adaptar-se às restrições impostas pela coroa portuguesa e, a partir de 1824, ao regalismo imperial e depois, (em 1890) à separação do Estado quando passou a concorrer pelo mercado religioso em igualdade de condições com outros credos e religiões.

Ainda no plano institucional, como síntese religiosa, social e cultural mostramos a destacada contribuição das irmandades, e entre elas às das Santas Casas de Misericórdia cuja missão, “tratar os doentes”, inspirada pelo Evangelho segundo São Mateus se mantém incólume através dos anos, sendo hoje uma entidade do terceiro setor fundamental para garantir o direito à saúde dos brasileiros.

O censo do IBGE de 2010 confirmou que a manifestação religiosa que mais cresce hoje no Brasil é o pentecostalismo evangélico favorecido pela ausência do Estado e da Igreja Católica nas periferias das cidades.

Toda essa variedade religiosa foi reconhecida e garantida pela Constituição Federal de 1988 num sistema jurídico da liberdade de pensamento, de consciência e de religião cujo eixo se encontra no artigo 5º, inciso VI que reza: “É inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias”.

A jurisprudência tem interpretado esse artigo no sentido de garantir plenamente essas liberdades respeitadas a ordem pública e as normas administrativas municipais.

Assim podemos concluir que a laicidade do Estado brasileiro não é sinônimo de Estado ateu ou contrário a religião ao contrário reconhece que deve assegurar e proteger os valores religiosos e espirituais que estão profundamente arraigados no homem e na mulher brasileira promovendo a liberdade religiosa e protegendo os que professam uma religião como direitos fundamentais da pessoa humana.

Referências bibliográficas

ARMITAGE, David. *The ideological origins of the British Empire*. Cambridge University Press, 2000.

BADARÓ, F. *L'Eglise au Brésil pendant l'Empire et pendant la République*. Rome: Stabilimento Bontempelli, 1895.

BARRIENTOS-PARRA, J. A violação dos direitos fundamentais na sociedade técnica. *Revista de Informação Legislativa*, Brasília, ano 48, nº 189, janeiro/março, 2011, p. 55-67.

_____. (Diretor da Publicação). *Anais do I Seminário Brasileiro Sobre o Pensamento de Jacques Ellul*. Universidade Estadual Paulista. Faculdade de Ciências e Letras, 2009.

_____. *La démocratie brésilienne et la Constitution de 1988*. In : *L'Aube du Brésil*, Paris, Société de Stratégie, AGIR nº 47, Septembre 2011, p. 7-20.

BARROS DA SILVA, Márcia, Santa Casa de Misericórdia de São Paulo Saúde e Assistência se tornam públicas (1875-1910). *Varia História*, Belo Horizonte, vol. 26, nº 44, jul./dez 2010.

BIÉLER, André. *A Força Oculta dos Protestantes*. São Paulo: Editora Cultura Cristã, 1999.

BUYERS, Paul Eugene. *História do Metodismo*, São Paulo: Imprensa Metodista, 1945.

CHAUNU, Pierre. *L'Aventure de la Reforme*. Bruxelles : Éditions Complexe, 1991.

COULANGES, Fustel de. *La cité antique*. Paris : Hachette, 1923.

CUNHA, Manuela Carneiro da. (Org.). *História dos índios no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras : Secretaria Municipal de Cultura : Fapesp. 1992.

ELIADE, Mircea. *Tratado de História das Religiões*, 4ª edição. São Paulo: WMF Martin Fontes, 2010.

_____. *Origens: história e sentido na religião*. Lisboa: edições 70, 1989.

ELLUL, Jacques. *A Técnica e o Desafio do Século*. Rio de Janeiro : Paz e Terra, 1968.

_____. *La technique ou l'Enjeu du Siècle*, *Classiques des Sciences Sociales*. Paris : Économica, 1990.

_____. *Les nouveaux possédés*. Paris : Mille et une nuits, 2003.

FLEXOR, Maria Helena. *Religiosidade e Sensualidade : a Baía no século XVIII*. In : SILVA, Maria Beatriz Nizza da (Coord.) *Sexualidade, Família e Religião na Colonização do Brasil*. Lisboa : Livros Horizonte, 2001.

FREYRE, Gilberto. *Casa Grande e Senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal*, 51ª edição, São Paulo: Global, 2006.

GANDELMAN, Luciana. *A Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro nos séculos XVI a XIX*. *História, Ciências, Saú-*

de - Manguinhos, Rio de Janeiro, RJ, Vol. VIII(3), Set.-Dez. 2001, p. 613-630.

GUIMARÃES SÁ, Isabel dos. A circulação de crianças na Europa do sul: o caso dos expostos do Porto no século XVIII. Fundação Calouste Gulbenkian, 1995.

HABERMAS, Jürgen; RATZINGER, Joseph. Dialética da Secularização : sobre razão e religião. Aparecida, SP: Ideias & Letras, 2007.

HENRIQUE, Márcio Couto. Escravos no purgatório: o leprosário de Tucunduba (Pará, século XIX). *História, Ciências, Saúde* - Manguinhos, Rio de Janeiro, v. 19, supl., dez. 2012, p. 153-177.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. Raízes do Brasil, São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

HOORNAERT, Eduardo. Formação do Catolicismo Brasileiro 1500-1800. Petrópolis: Vozes, 1974.

_____. Crônica das Casas de Caridade fundadas pelo Padre Ibiapina. São Paulo : Loyola, 1981.

HOTTOIS, Gilbert. *Le Signe et la Technique*, Paris : Aubier, 1984.

LAGRÉE, Michel. *Religion et Modernité*. Rennes : Presses Universitaires de Rennes, 2003.

LAPIE, Pierre-Olivier. *Cromwell*. Paris: Flammarion, 1949.

LARAIA, Roque de Barros. *Cultura um Conceito Antropológico*, Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2002.

_____. As religiões indígenas: o caso tupi-guarani. In: *Revista USP*, 67, *Religiosidade no Brasil*, Coordenadoria de Comunicação Social, Universidade de São Paulo, Setembro/Outubro/Novembro, pp. 6-13, 2005.

LÉVI-STRAUSS, Claude. *Tristes Trópicos*. Tradução Rosa Freire d'Aguiar, São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

LUKESCH, Anton. *Mito e vida dos índios Caiapós*. São Paulo: Pioneira, Ed. Da Universidade de São Paulo, 1976.

MARTIN, Arnaud. *La laïcité en Amérique Latine*. Paris: L'Harmattan, 2015.

MICKLEM, Nathaniel. *La religión*. México: Fondo de Cultura Económica, 1950.

MIRANDA, F. C. *Pontes de. Comentários à Constituição de 1967 com a Emenda n. 1 de 1969, 6 ts*. São Paulo : Ed. Revista dos Tribunais, 1970-1972.

MORAES, Alexandre de. *Constituição do Brasil Interpretada e Legislação Constitucional*. São Paulo : Atlas, 2006.

PINTO FERREIRA, Luiz. *Comentários à Constituição Brasileira, 1º volume, arts. 1 a 21*. São Paulo : Saraiva, 1989.

RUSSEL-WOOD, A. J. R. *Aspectos da vida social das irmandades leigas da Bahia no século XVIII, Universitas Revista de Cultura da Universidade Federal da Bahia, Salvador, nº 6/7, 1970*.

SCHADEN, Egon. *A Mitologia Heróica de Tribos Indígenas do Brasil*, Rio de Janeiro : Ministério de Educação e Cultura, 1959.

SCAMPINI, Padre José. *A liberdade religiosa nas constituições brasileiras (1ª Parte - A liberdade religiosa no Brasil Império)*. *Revista de Informação Legislativa*, Brasília : Senado Federal, ano 11, nº 41, jan./mar. 1974.

_____ *A liberdade religiosa nas constituições brasileiras (2ª Parte - A liberdade religiosa na Primeira República)*. *Revista de Informação Legislativa*, Brasília : Senado Federal, ano 11, nº 42, abr./jun. 1974.

_____ A liberdade religiosa nas constituições brasileiras (3ª Parte – A liberdade religiosa na Segunda República). *Revista de Informação Legislativa*, Brasília : Senado Federal, ano 11, nº 43, jul./set. 1974.

_____ A liberdade religiosa nas constituições brasileiras (4ª Parte – A liberdade religiosa na Ditadura 1937-1945 – A liberdade religiosa na Terceira República (1945-1964). *Revista de Informação Legislativa*, Brasília : Senado Federal, ano 11, nº 44, out./dez. 1974.

_____ A liberdade religiosa nas constituições brasileiras (5ª Parte – A liberdade religiosa na Quarta República. *Revista de Informação Legislativa*, Brasília : Senado Federal, ano 12, nº 45, jan./mar. 1975.

SILVA, José Afonso da. *Comentário Contextual à Constituição*. São Paulo : Malheiros Editores, 2010.

SEVILLIA, Jean. *Quand les catholiques étaient hors la loi*. Paris: Perrin, 2006.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da (Coord.) *Sexualidade, Família e Religião na Colonização do Brasil*. Lisboa : Livros Horizonte, 2001.

SOBOUL, Albert. *A Revolução Francesa*. Rio de Janeiro : Zahar Editores, 1964.

SODRÉ, Nelson Werneck. *Síntese de História da Cultura Brasileira*. Rio de Janeiro : Civilização Brasileira, 1972.

SOFIATI, Flávio Munhoz. *Religião e Juventude : os novos carismáticos*. São Paulo : Fapesp, 2011.

TORRES, João Camilo. *História das Idéias Religiosas no Brasil*. São Paulo : Grijalbo, 1968.

Internet

<http://datafolha.folha.uol.com.br/opiniaopublica/2007/05/1223861-97-dizem-acreditar-totalmente-na-existencia-de-deus-75-acreditam-no-diabo.shtml>

<http://www.dichistoriasaude.coc.fiocruz.br/iah/pt/verbetes/stcasarj.htm#historico>

<http://www.santacasarj.org.br/1582.htm>

<http://brasil500anos.ibge.gov.br/territorio-brasileiro-e-povoamento>

<http://www.padrecicero.net/>

<http://censo2010.ibge.gov.br/resultados>

<http://censo2010.ibge.gov.br/noticias-censo?view=noticia&id=3&idnoticia=2170&busca=1&t=censo-2010-numero-catolicos-cai-aumenta-evangelicos-espiritas-sem-religiao>

ftp://ftp.ibge.gov.br/Censos/Censo_Demografico_2010/Caracteristicas_Gerais_Religiao_Deficiencia/tab1_4.pdf

<http://oglobo.globo.com/infograficos/censo-religiao/>

<http://veja.abril.com.br/blog/reinaldo/geral/o-ibge-e-a-religiao-%E2%80%93-cristaos-sao-868-do-brasil-catolicos-caem-para-646-evangelicos-ja-sao-222/>

<https://www.youtube.com/watch?v=DJ5FxsAo9WE>

<http://www.espacefrancais.com/histoire-de-la-france-au-xxe-siecle/>

*Recebido em 27/11/2015.
Aprovado em 23/12/2015.*

Jorge Barrientos-Parra

Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho
Faculdade de Ciências e Letras de Araraquara
Departamento de Administração Pública.
Rodovia Araraquara-Jaú - Km 01 - Campus
14800-901 Araraquara, SP - Brasil - Caixa-postal: 174
E-mail: barrientos@fclar.unesp.br

